LEI N. º 409/2006 **DE 24 DE AGOSTO DE 2006.**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE DE R$ 46.600,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMANTAR, no montante de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), obedecidas às classificações, orçamentárias.

03.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. FINANÇAS
03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0021.2007 – MANUTENÇÃO ATIV. DEP. ADMINI. E PLANEJAMENTO
33903000000000 - Material de consumo..... 3.000,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 8.000,00

04.00 – SEC MUN. DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.02 – DEPARAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.1101.2020 – MANUTENÇÃO DAS INSTAL. PARQUE DE MÁQUINAS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 1.000,00

04.00 – SEC MUN. DE AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
04.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO
20.601.0132.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPART. DE AGRICULTURA
31901100000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 15.000,00
31901300000000 – Obrigações Patronais..... 10.000,00
33903000000000 – Material de Consumo..... 2.000,00
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 5.000,00

05.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. HUMANO
05.07 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0046.2078 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA ASSISTENCIA SOCIAL
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. FINANÇAS
03.02 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0022.2008 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEP. DE FINANÇAS

33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 600,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R$ 46.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º. desta Lei, a provável **arrecadação à maior** para o exercicio no valor total de R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, 24 de agosto de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 24/08/06
A 07/09/06